



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.463/2015

De 07 de agosto de 2015.

**DENOMINA CENTRO DE ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL-ÁLCOOL E DROGAS-CAPS AD
ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas – Caps AD João Batista Fernandes, o prédio em construção para atendimento de pacientes com transtornos causados pelo uso prejudicial e/ou dependência de álcool e outras drogas, localizado no Campo da Liga, nas proximidades da UPA.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
07 de agosto de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autoras: Vereadoras Cláudia Leitão Martins e Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes